

## RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, da Comissão Especial responsável pela realização do Concurso Público para reposição de vagas dos cargos de Delegado, Agente e Escrivão da Polícia Civil, designada pela Portaria nº 065/2020-GDG/PCRN, a Delegada de Polícia Civil PAOULLA BENEVIDES MAUÉS DE CASTRO, matrícula 207.326-9.  
Art. 2º DESIGNAR RENÊ SILVA DE SOUZA LOPES, Delegado de Polícia Civil, Classe Substituto, matrícula nº 219.902-5, para integrar a comissão a que reporta o artigo anterior.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.  
ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES  
Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

**Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP**

Portaria Nº 357/2020- GDG/ITEP Natal/RN, 27/10/2020.  
O Diretor Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GEORGINO CÉSAR DE SOUZA, matrícula nº 167.870-1 para ser fiscal do contrato junto a empresa:  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, processo de nº 03910010.001243/2020-79;  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2020.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Marcos José Brandão Guimarães  
Diretor Geral

**Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**

## PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC/Projeto Governo Cidadão, CNPJ: 08.241.804/0001-94, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LRO para regularização de operação da Escola Estadual João Soares de Souza, localizada no município de Venha Ver/RN.

ANA CRISTINA OLÍMPIO GUEDES SPINELLI  
Gerente Executiva do Projeto Governo Cidadão

**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN**

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

## PORTARIA Nº 928/2020-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Laudo da Junta Médica do Estado do RN, contido no Processo nº 04410158.000777/2020-16, de 22/10/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Wellington Medeiros de Araújo, matrícula nº 3339-1, ocupante do cargo de professor do ensino superior, lotado(a) na Diretoria do Campus Avançado de Natal, no período de 90 (noventa) dias, contados de 21/10/2020 a 18/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/10/2020.

Em 27 de outubro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

## PORTARIA Nº 929/2020-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410189.000265/2020-92, de 28/09/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) José Evangelista de Lima, matrícula nº 8354, ocupante do cargo de professor de ensino superior, lotado(a) no Departamento de Educação-FE, no período de 59 (cinquenta e nove) dias, contados de 28/09/2020 a 25/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/09/2020.

Em 27 de outubro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**Fundação José Augusto - FJA**

## PORTARIA Nº 89/2020, de 23/10/2020.

Dispõe sobre a aplicação do Ofício Circular nº 3/2020/SEARH - SRH/SEARH, em atenção a lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

O Diretor Geral da Fundação José Augusto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 47, da Lei Complementar nº 163/1999,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 3/2020/SEARH - SRH/SEARH, de 08 de setembro de 2020, em conformidade com a Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito as Portarias nos. 47/2020, 63/2020, 76/2020, 87/2020, que implantaram as Gratificações de Adicionais Quinquenal por Tempo de Serviço (ADTS), cujo período adquirido para a sua concessão utilizou parte do tempo contido no intervalo entre 28.05.2020 a 31.12.2021, em detrimento da Lei Federal nº 173/2020, concedidas aos servidores a seguir elencados:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
173986-7	João Alves da Costa	Professor de Música
157757-3	Jorge Luiz de Melo Souza	Téc. para Assuntos Adm. Financeiros
173987-5	José da Silva Fontes Júnior	Professor de Música
173936-0	José Moacir de Farias da Silva	Téc. de Nível Médio
154639-2	Luiz Tomaz Lisboa	Técnico de Nível Superior
173758-9	Maria Lindinete de Gois H. Ferreira	Téc. para Assuntos Adm. Financeiros
174131-4	Maria Lúcia da Silva	Técnico de Nível Médio

1679589	Ismar Fernandes Duarte Júnior	Téc. para Assuntos Adm. Financeiros
173644-2	Aluísio Lucas Teixeira de Medeiros	Técnico de Nível Médio
173803-8	Milton Luiz Teixeira	Técnico de Nível Médio
174054-7	Josenildo Sabino de Mendonça	Téc. para Assuntos Adm. Financeiros
121836-0	César Leonardo Alves Gomes	Coralista
173914-0	Elias Gomes de oliveira	Téc. para Assuntos Adm. Financeiros
173650-7	Fco de Assis Martins Correia	Técnico de Nível Médio
173754-6	Joselin Ferreira de Andrade	Técnico de Nível Médio
121837-9	Sibelli Giovanna de Luna Paiva	Coralista
174132-2	Tânia Maria Antunes de Miranda	Téc. para Assuntos Adm. Financeiros

Art. 2º - Suspender imediatamente os processos administrativos que se encontram em tramitação, referentes à concessão do ADTS, bem como o cômputo de tempo para concessão de Licença Prêmio, cuja implementação dos benefícios forem concedidos com base no período de tempo entre 28/05/2020 a 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal-RN, 23 de outubro de 2020.

Joaquim Crispiano Neto

Diretor Geral da FJA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico****Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte-FAPERN**

A Delegada-Geral de Polícia Civil/RN e o Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso de suas atribuições, tornam pública a RETIFICAÇÃO do Edital Polícia Civil/FAPERN Nº 04/2020 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas relativas às Bolsas de Pesquisa e Inovação.

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL PCRN/FAPERN Nº 04/2020

## EDITAL POLÍCIA CIVIL/FAPERN Nº 04/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS ÀS BOLSAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

## Item retificado:

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet. O candidato deverá preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/oHzbTodXv4bfzr4H8> e anexar a documentação exigida neste edital. O formulário estará disponível a partir das 8h30mim do dia 19/10/2020 até às 23h59mim do dia 02/11/2020 conforme cronograma de execução (item 5.2). Os documentos inseridos, em arquivos separados, não poderão ultrapassar a quantidade de 10 MB e deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF.

## Item retificado:

## Cronograma de execução (5.2):

PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	10/10/20
Impugnação do Edital	13/10/20
Inscrições	19/10 a 02/11/20
Divulgação do resultado da etapa I	Até 04/11/2020
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa I	05/11/2020
Divulgação do resultado da Etapa I após recursos	06/11/2020
Divulgação do Resultado das Etapas II	Até 07/11/2020
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa II	Até 09/11/2020
Divulgação do resultado da Etapa II após recursos	Até 11/11/2020
Divulgação do Resultado das Etapas III	Até 16/11/2020
Prazo para interposição de recurso a respeito das etapas III	17/11/2020
Divulgação do resultado das Etapas III após recursos e divulgação da data e horário das entrevistas	18/11/2020
Divulgação do resultado da Etapa IV e resultado da seleção	Até 25/11/2020
Prazo para recurso ao resultado da Etapa IV e resultado da seleção.	26/11/2020
Convocação e Contratação dos bolsistas aprovados	30/11/2020

**Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças****Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte-ARSEP**

## RESOLUÇÃO Nº 35, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

*Homologa as Tarifas de Fornecimento do Gás Canalizado, distribuído pela Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS, e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE - ARSEP/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 12, incisos III e V, da Lei Complementar nº 584, de 28 de dezembro de 2016, a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato de Concessão firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte e a Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS, em 21 de dezembro de 1994, e considerando o Processo Administrativo nº 05310004.002805/2020-84, resolve:

Art. 1º Homologar os valores das tarifas do fornecimento do gás combustível (industrial), gás automotivo, gás residencial, comercial, gás natural comprimido - GNC, gás para produção de termoeletricidade, autoprodutor e autoimportador, a serem praticados pela Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, a forma a ser adotada pela POTIGÁS, no Sistema Tarifário, é a que segue:

I - No uso como gás combustível para fins Industriais - Tabela Normal em Cascata:

Nível de Consumo m3/dia	Tarifa em R\$/m3 (ex-impuestos)
1 a 1000	1,9758
1.001 a 5.000	1,9159
5.001 a 10.000	1,8510
10.001 a 25.000	1,7907
25.001 a 50.000	1,7137
50.001 a 100.000	1,6338
100.001 a 200.000	1,5223
200.001 a 400.000	1,4106
Acima de 400.000	1,3614

II - No uso como gás combustível para fins Industriais-Incentivado - Tabela em Cascata para as empresas beneficiárias pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial pelo Incentivo de Gás Natural - RN Gás Mais, conforme Lei Estadual nº 7.059, de 18 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº 10.222, de 20 de julho de 2017, e limitado pelo Decreto nº 29.414, de 26 de dezembro de 2019:

Nível de Consumo m³/dia	Tarifa em R\$/m³ (ex-impuestos)
1 a 1000	1,3674
1.001 a 5.000	1,3075
5.001 a 10.000	1,2426
10.001 a 25.000	1,1823
25.001 a 50.000	1,1052